

PUBLICADO EM PLAÇAR
Em 29 : 6 : 104
Silvania das Rais Silva
Assistente :
Mat.: 13888

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 266 , DE 29 DE

Junho

DE 2004.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 71, combinado com o § 1º do art. 103, da Lei Orgânica do Municipio e, ainda, a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Direito Real de Uso, à Igreja Videira de Palmas, de uma área urbana de 1.965,50m², a ser desmembrada de uma área de 2.965,50m², localizada na Al - 4, Quadra ARSE 13, neste Município.

Art. 2º A área concedida por este Decreto, após seu desmembramento, passa a ser destinada aos objetivos da concessionária, ficando a mesma obrigada a manter a destinação descrita nos autos do Processo nº 4011790/04.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

Art. 3º A presente Concessão de Direito Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como do Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

mês de Julio de 2004, 16º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ

Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva Advogado Geral do Município